



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 – (27) 37251706

## GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº. 678/2022 - PMI/GP

Itaguacu (ES), 28 de Dezembro de 2022.

A Sua Excelência

O Senhor

**ODÉLIO APARECIDO PAULISTA**

Presidente da Câmara Municipal

Itaguacu (ES)

Senhor Presidente,

Encaminho Lei nº 1.875/2022 ***“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”***, sancionada em 27 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**

Prefeito Municipal

Obs: Não foi realizada leitura em plenária no mês vigente, devido ao mesmo ter sido recebido por esta Câmara em 29/12/2022.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000  
Tel: (27) 37251103

**LEI Nº 1.875/2022.**

## ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 45.206,62 (quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos) no orçamento vigente, visando garantir a manutenção de assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde à população do Município de Itaguacu-ES, com a seguinte classificação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	080	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0033	Organização, Expansão e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Atividade	2.099	Manutenção das Atividades de Assistência Básica de Saúde - PAB
Ficha	0000300	
Elemento Despesa	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	2214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
<b>Valor</b>		<b>10.206,62</b>
Órgão	080	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0035	Assistência Farmacêutica
Atividade	2.114	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica e Complementar
Ficha	0000216	
Elemento Despesa	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	2211	Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
<b>Valor</b>		<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, os recursos advindos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior o valor de R\$ 45.206,62 (quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º** - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados na forma da presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/1964.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000  
Tel: (27) 37251103

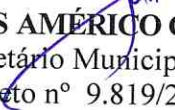
---

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguacu-ES, 27 de dezembro de 2022.

  
**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**  
Prefeito Municipal

Publicada em 27/12/2022

  
**LUÍS AMÉRICO COSER**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 9.819/2021